



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOOLADO
04/1994
PROCESSO N° 04/1994
CM.PALMITAL 07/02/1994
Sídney Abraçches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO N° 04/1994

Considerando-se que quando da distribuição dos carnês do IPTU, todos os anos, sempre existe dúvidas quanto aos valores cobrados;

Considerando-se que apesar de sabermos que geralmente os valores anualmente são atualizados pela inflação o corrida durante o exercício findo;

Considerando-se que temos conhecimento tam bém que esses valores atualizados são feitos através de Decreto do Executivo, não havendo necessidade do pronunciamento do Legislativo;

Considerando-se que a população não tem conhecimento destas normas e assim sendo cobra dos Vereadores esse aumento nos valores fixados;

Considerando-se que não passando pela Câmara já que não há necessidade, o Vereador não tem qualquer responsabilidade por essa atualização,

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja dado publicidade na imprensa local, do Decreto nº 2.265 de 06 de janeiro de 1994 de iniciativa do Executivo (cópia anexa) para conhecimento da população da forma como está sendo realizada a atualização dos valores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de fevereiro de 1.994.-

VALDECI ZAQUETA
Vereador.

ENCARINHAR

C. M. Palmital, 07.02.94

Miguel Ribeiro Didal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 09/02/94
OFÍCIO N.
Ref:
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURARIA

A PROVA DO
EM UNIÃO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO EDINÁSIA DE 07/02/94
Miguel Ribeiro Didal
Presidente